



DECRETO Nº. 3549, de 13 de julho de 2016.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

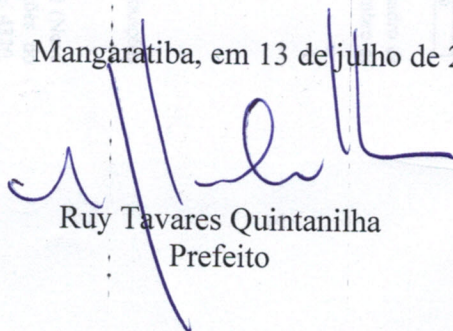
Art. 1º.- Fica aberto Crédito Suplementar no valor de **RS 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)** nas seguintes Dotações do Orçamento vigente, nos termos do Art. 43, Parágrafo 1º., Inciso I da Lei 4320, de 17/03/1964, de acordo com quadro abaixo:

Código Reduzido	Código Geral	Natureza da despesa	Fonte	Suplementação	Anulação
001	2801.08244.0125.2039	33903099	113	50.000,00	
002	2801.08244.0125.2039	33903099	115		9.000,00
012	2801.08244.0125.2039	33903200	115		4.000,00
038	2801.08244.0125.2039	33904800	115		5.000,00
047	2801.08244.0125.2039	44905200	115		4.000,00
055	2801.08244.0125.2048	33903099	115		15.000,00
061	2801.08244.0125.2048	33903200	115		8.000,00
066	2801.08244.0125.2048	33903600	115		5.000,00
TOTAL				50.000,00	50.000,00

Art.2º. - Em decorrência do disposto no artigo 1º., fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa, conforme **Art.11., da Lei 982 de 17 de dezembro de 2015, da Lei de Orçamentária Anual para 2016.**

Art.3º.- Revogam-se as disposições em contrário.

Mangaratiba, em 13 de julho de 2016.


Ruy Tavares Quintanilha
Prefeito